



PORTARIA Nº 135/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES,

CONSIDERANDO a notícia de que existem acúmulos de férias de servidores lotados em diversas Secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de qualquer trabalhador usufruir de um direito que lhe garanta qualidade de vida;

CONSIDERANDO, ainda, que a partir do término do período concessivo a Administração fica obrigada a conceder as férias vencidas,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Secretários Municipais, e demais autoridades superiores, que concedam as férias vencidas a todos os servidores municipais efetivos.

Art. 2º Cada Secretaria deverá estabelecer seu próprio escalonamento de férias, conforme a necessidade e peculiaridades inerentes aos serviços executados por cada Unidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2019.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito